



## PORTARIA Nº 12.187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Anderson Lourenço Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 15/12/2022 a 13/01/2023.

**Art. 2º** A servidora **Camila Jose da Silva Pereira**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 10/01/2023.

**Art. 3º** A servidora **Cinara Galvão Almeida**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015, que serão gozados no período de 09/12/2022 a 23/12/2022.

**Art. 4º** A servidora **Delza Cristina Ferreira**, Chefe do Departamento de Proteção Básica e Inclusão Social, CCI – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/12/2021 a 08/12/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 5º** Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, fiscal tributário, Padrão 17, Nível IIID, designado na função gratificada de Chefe de Posturas, Padrão FG2, Nível IIID – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 6º** Ao servidor **Evaldo Andre Mazzeiro**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 7º** Ao servidor **Fernando Jardim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.



**Art. 8º** A servidora **Jane Cristina Eloi Tuici**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB, designada na função gratificada de Chefe do Ambulatório de Especialidade, Padrão FG2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 03/04/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 9º** Ao servidor **Juliano Galvão Rocha**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 10.** A servidora **Maria Cecília Avila Rocha Santana**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/10/2020 a 24/10/2021, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 10/01/2022.

**Art. 11.** A servidora **Michelle Gonçalves Andrade**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 12.** A servidora **Mirian Sousa da Silva**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/11/2021 a 16/11/2022, que serão gozados no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de dezembro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos